



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



DECRETO Nº 899 DE 11 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 1173 de 25 de setembro de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 12.244, de 01 de abril de 2015, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.105086/2023-41 e a Ata de Reunião Ordinária/Extraordinária nº 01/2024 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o § 1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1173 de 25 de setembro de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 12.244, de 01 de abril de 2015, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU consiste na consolidação dos projetos elaborados pelas Secretarias e Órgãos solicitantes e aprovados pelo seu Conselho Gestor, considerando as finalidades descritas no Art. 6º e os percentuais estabelecidos no Art. 7º deste Decreto.

§ 1º. Em relação aos prazos para utilização dos recursos do FMDU, deverão ser observados:

I- as Secretarias e Órgãos nominadas nos incisos I a IV do art.7 deverão apresentar os seus projetos nas condições e prazos estipulados pelo Conselho Gestor do FMDU, em comunicado a ser expedido via sistema eletrônico;

II - os interessados em apresentar proposta, nos termos do inciso V do art. 7, deverão observar as condições e prazos de edital respectivo.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2024.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Luiz Martins Esteves
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 11/07/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 15/07/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13331543** e o código CRC **921E286F**.

Referência: Processo nº 19.021.105086/2023-41

SEI nº 13331543